

**PORTARIA GP Nº 089/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão de Contratação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

**Art. 2º** - Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio previstos no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passam a ser compostos da seguinte forma:

**I – Agentes de Contratação e Pregoeiros: José Inácio da Silva Filho - CPF: 703. [REDACTED]-66; Josimar Josuel do Nascimento – CPF: 097. [REDACTED]-64; Marcela Karyne de Araújo Cabral – CPF: 062. [REDACTED]-03; Dennys Emanuel Tavares Silva – CPF: 054. [REDACTED]-69.**

**II - Equipe de Apoio: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764. [REDACTED]-53, e Lucas Antônio da Silva – CPF: 139. [REDACTED]-29.**

**III - Membro Substituto da Equipe de Apoio: Débora Vitória Jordão Silva - CPF: 117 [REDACTED]-38.**

§ 1º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - A Comissão de Contratação prevista no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passa a ser composta da seguinte forma:

**I – Presidente: José Inácio da Silva Filho - CPF: 703. [REDACTED]-66; Membros: Dennys Emanuel Tavares Silva – CPF: 054. [REDACTED]-69; Josimar Josuel do Nascimento – CPF: 097. [REDACTED]-64.**

**II - Membros Substitutos: Marcela Karyne de Araújo Cabral - CPF: 062. [REDACTED]-03.**

§ 1º - Os processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais, exceto o Diálogo Competitivo, serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo presidida por um deles, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD89-D832-B85C-6FD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 28/05/2024 09:18:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/CD89-D832-B85C-6FD1>

§ 2º - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 24 de maio de 2024.

Edilson Tavares de Lima  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD89-D832-B85C-6FD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 28/05/2024 09:18:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/CD89-D832-B85C-6FD1>